

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração

Deliberação n.º 28/CA/2026

Sumário: Atualização de preços dos produtos petrolíferos do mês de julho de 2026.

De 30 de junho de 2026

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de janeiro de 2025 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de junho;

Tendo em conta as disposições legais infra:

- Decreto-lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo de preços de comercialização de produtos petrolíferos em Cabo Verde.
- Regulamento Tarifário do Setor dos Combustíveis, aprovado pela Deliberação n.º 17/CA/2021, de 13 de maio.
- Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.
- Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).
- Deliberação n.º 36/CA/2024, de 31 de outubro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que determina as correções e ajustes das tarifas dos produtos petrolíferos regulados, para o ano de 2024.
- Deliberação n.º 43/CA/2024, de 31 de dezembro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que altera os valores da comissão dos agentes dos postos de abastecimento dos combustíveis do parâmetro MMUD, constante do quadro anexo à Deliberação n.º 17/CA/2022 de 23 de junho.
- Resolução n.º 95/2026, de 30 de junho, do Conselho de Ministros, que estabelece o regime de transição para o restabelecimento do regime ordinário de indexação dos preços de combustíveis, na sequência da cessação da vigência da Resolução n.º 63/2026, de 30 de março e aprova medidas transitórias de mitigação tarifária para o setor elétrico.

Considerando, ainda, que, compete à ARME proceder à fixação dos preços finais, nos termos da legislação aplicável, bem como proceder ao apuramento dos diferenciais de preços não recuperados.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multisectorial da Economia, conjugado com o Decreto-lei n.º 19/2009, de 22 de junho, o Regulamento Tarifário do Setor dos Combustíveis, aprovado pela Deliberação n.º 17/CA/2021, de 13 de maio, e a Resolução n.º 95/2026, de 30 de junho, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE JULHO DE 2026								
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	74,12	109,93	97,03	92,31	92,77	86,16	61,93	66,07
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	139,42	133,70	149,57	114,47	108,27	109,14	75,28	79,46
IVA	3,48	20,06	22,44	17,17	16,24	0,00	11,29	11,92
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	143,20	162,00	172,30	139,90	124,80	109,40	86,90	91,70

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE JULHO DE 2026					
	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	397,33	9,92	408,21	408,00
	6Kg	836,49	20,89	859,39	859,00
	12,5Kg	1 742,70	43,52	1 790,39	1 790,00
	55Kg	7 667,86	191,50	7 877,73	7 878,00
	Granel (Kg)	139,42	3,48	143,23	143,20

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de julho de 2026.

Feita na Cidade da Praia, aos 30 de junho de 2026. — O Conselho de Administração:

A Presidente, *Leonilde Santos* e os Administrador, *João de Pina F. Tomar* e *Carlos Ramos*.